



LEI N.º 141/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Quixaba, relativo ao Exercício de 2004 e dá outras providências

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Quixaba, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Crédito Especial no valor de: **R\$ 22.864,00** (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO EM 1,00

80- Secretaria de Infra-estrutura

80.10 – Departamento de Obras, Urbanismo

15.451.49.1.044 – Construção, Reparo, Calçamento e Meio-fio

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 22.864,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da contribuição de intervenção do domínio econômico –CIDE transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do Inciso III do Artigo 159 da Constituição Federal.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

TO THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]
BY: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



RECEITAS DO TESOURO

1.000.00.00– Receitas Correntes

1.700.00.00 – Transferências Correntes


1.722.01.13 – Contribuição inter. Domínio Econ. – SIDE ...R\$

22.864.00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de maio de 2004.


José Pereira Nunes
- Prefeito -